



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 164/2015 – GCGDP

Teresina, 25 de outubro de 2015.

Proc. nº 04070/2015

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

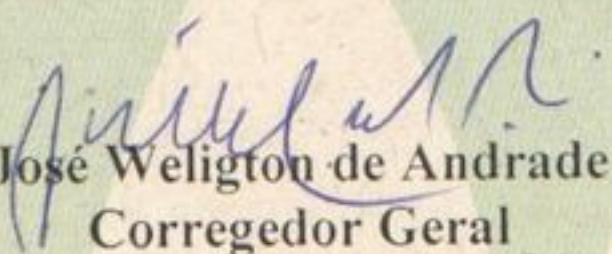
CONSIDERANDO que a Defensora Pública Priscila Gimenes do Nascimento Godoi realizou os Plantões Judiciários nos dias 15 e 16 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a manifestação favorável à Requerente (fl. 06) pela Diretoria das Defensorias Públicas Regionais;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Priscila Gimenes do Nascimento Godoi 02 (dois) dia de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 05 e 09 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568
Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br